



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria-Geral da Presidência  
Secretaria-Executiva**

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura adotada para os cargos de Analista e Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11806/2020,

**CONSIDERANDO** a regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais e das atribuições funcionais dos Agentes e Inspectores da Polícia Judicial, nos termos da Resolução nº 344, de 9 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disciplinado na Resolução nº 315, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho sobre a segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, especialmente quanto ao uso das terminologias de Agente de Polícia Judicial e de Inspetor(a) de Polícia Judicial para fins de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** a edição do Ato CSJT.GP.SG Nº 9/2022, que definiu, respectivamente, as atribuições do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Inspetor da Polícia Judicial, e do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial;

**CONSIDERANDO** as disposições sobre a padronização do conjunto de identificação dos Inspectores e Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário, na forma da Resolução nº 380, de 16 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da identidade institucional da Polícia Judicial do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, incisos XII e XXIV, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte passa a ser nominado Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

**Art. 2º** O cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte passa a ser nominado Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Inspetor de Polícia Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

**Art. 3º** Deverá ser adotado, em relação aos servidores mencionados nos artigos anteriores, o conjunto de identificação definido na Resolução nº 380, de 16 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, composto pela Carteira de Identidade Funcional, pelo Distintivo da Polícia Judicial, pelo Porta-Documentos e pelo Porta-Distintivo, de acordo com as hipóteses de utilização e os padrões de identificação e de confecção delineados naquele normativo e respectivos Anexos, bem como na Resolução CSJT Nº 315, de 26 de novembro de 2021 e correspondentes Anexos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

*(Assinada eletronicamente)*  
**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 29 de agosto de 2022.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL